

BAHIA

Site lança cadastro solidário na quarentena

#SALVADORUNIDA Logo nos primeiros dias de quarentena, a internet ficou cheia de imagens de bilhetes presos em elevadores, onde vizinhos se ofereciam para as fazer as tarefas cotidianas no lugar dos idosos e pessoas do grupo de risco, para evitar a exposição destas pessoas durante a pandemia do novo coronavírus.

Poderia ser só uma boação, mas gerou inquietação em um grupo grande pes-

soas. E quem mora em casa? E se eles não tiverem vizinhos dispostos? Foi assim que nasceu a página Todos por Todos (<https://todosportodos.org/>).

A iniciativa é do empresário Shankar Cabus, 33 anos. Formado em Sistema de Informação, ele tem uma empresa que desenvolve robôs de conversação para internet e, junto com a equipe da empresa, programou uma página para

unir voluntários dispostos a ajudar pessoas do grupo de risco que precisam de ajuda.

"A gente pensou neles que não estão nos prédios, mas que também podem precisar de alguém. Podemos unir pessoas que moram perto, numa mesma rua ou bairro", explica. Ao todo, uma equipe de quatro pessoas trabalha para a ferramenta funcionar.

Nascida na última sexta-feira (20), a plataforma já tem mais de 500 voluntários cadastrados e 1.700 visitas. "A dificuldade é fazer a ideia chegar nos idosos, que nem sempre estão tão presentes nas redes sociais. E que às vezes têm receio por causa da segurança, de se real-



Nascida na última sexta-feira (20), a plataforma já tem mais de 500 voluntários cadastrados e 1.700 visitas

mente é alguém oferecendo ajuda de verdade", conta Cabus. Os pedidos podem ser desde idas ao supermercado, passeios com o cachorro ou até uma companhia para conversar à distância.

Os cruzamentos estão sendo feitos manualmente pela equipe e os pedidos de ajuda devem começar a ser atendidos nos próximos dias. Por enquanto, apenas 17 idosos se cadastraram no site. Para participar, é preciso apenas preencher um formulário com alguns dados e identificar de qual grupo você é: de quem pode ajudar ou dos que precisam de ajuda.

GABRIEL AMORIM, COM ORIENTAÇÃO DA SUBEDITORA CLARISSA PACHECO

SUZANO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-95 - NIRE 29.300.016.331

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas as Senhoras e Senhores Acionistas da Companhia "SUZANO" (ou "Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a serem realizadas, cumulativamente em primeira convocação no dia 24 de abril de 2020, às 9h30 (AGOE), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Professor Maílson Neto, 1752, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-012, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Assembleia Geral Ordinária:** 1.1 Tomar as contas dos administradores relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 1.2 Examinar, discutir e aprovar o balanço da Companhia em conformidade com o exercício social encerrado em 31/12/2019, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social; 1.3 Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração; 1.4 Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal; 1.5 Fixar o remuneração anual global da Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, da Companhia; **2. Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1 Aprovar o Protocolo e Justificação elaborado em 20 de abril de 2020, pela administração da Companhia e da Suzano Participações do Brasil (ou "Suzano Participações"), com sede na Rua Prudente de Moraes, 4006, Sala Suzano Participações, Vila Santana, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08.613-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.801.424/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante o Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522953767-5, em sessão de 04 de novembro de 2015 ("Suzano Participações"), contendo os termos e condições da incorporação da Suzano Participações pela Suzano ("Incorporação") ("Protocolo"); 2.2 Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC"), contratada para avaliar o patrimônio líquido da Suzano Participações, nos termos da Lei; 2.3 Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Suzano Participações, a valor contábil, elaborado pela PwC em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais ("Laudo de Avaliação"); 2.4 Aprovar a Incorporação da Suzano Participações pela Companhia, nos termos e condições constantes do Protocolo e a consequente extinção da Suzano Participações; e 2.5 Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação da Incorporação, nos termos da legislação vigente. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Suzano, no site de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/in), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>); (a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do relatório do auditor independente e do parecer do Conselho Fiscal; (b) a Proposta da Administração contemplando: (i) o Protocolo e seus anexos, dentre os quais o Laudo de Avaliação; (ii) os principais termos da Incorporação, conforme exigidos pelo artigo 20-A da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 481/09"); (iii) as informações do anexo 21 da Instrução CVM nº 481/09 (iv) as informações exigidas também pelos Artigos 10, 12, e 13 da Instrução CVM nº 481/09; e (c) o Manual para Participação de Acionistas na Assembleia, contemplando também os Boletins de Voto à Distância de ambas Assembleias. Ressaltamos que, a depender da evolução da pandemia do COVID-19, a AGOE poderá ser adiada e/ou alterada (especialmente no que diz respeito à data de sua ocorrência e/ou ao seu formato de realização). O adiamento e/ou alteração também poderá ocorrer em função de legislação e/ou regulamentação superveniente. Qualquer alteração da AGOE será comunicada aos Senhores Acionistas devida, tempestiva e oportunamente. **Instâncias Gerais:** Nos termos da Instrução CVM nº 165/91, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à realização do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo em eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGOE ora convocada. A participação dos Acionistas na AGOE pode ser exercida pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observado os termos do §1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Assim, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, instituição financeira. Conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP nº 02/2020, os Acionistas pessoas jurídicas podem ser representados na AGOE por meio de seus representantes legais ou via mandatários devidamente constituídos de acordo com os atos constitutivos da respectiva sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade do mandatário do Acionista pessoa jurídica ser acionista ou administrador da Companhia ou, ainda, advogado. Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ-2014-3576, podem ser representados na AGOE por meio de seus representantes legais ou via mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso. Informamos que os Acionistas devem comparecer à AGOE munidos de comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido até 4 (quatro) dias úteis antes da data da AGOE pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, bem como: (i) no caso de acionista pessoa física, do documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, do documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica, do documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores; e (iii) no caso de fundo de investimento, do documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo instrumento de mandato e cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e da ata de eleição dos administradores do administrador ou do gestor. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser verdadeiros para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notação, a consularização e/ou o apostilamento dos mesmos. Ressalta-se que os documentos em inglês e espanhol também estão dispensados da tradução. A regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da AGOE. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09 conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos Acionistas que se fizerem representados por representante ou procurador que entreguem os instrumentos de representação e o comprovante de titularidade das ações para participação na AGOE na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dessa AGOE. A Companhia informa que implementará para a AGOE o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, possibilitando aos Senhores Acionistas enviarem instruções com os seus votos nos termos da legislação vigente, através dos Boletins de Voto à Distância, devendo a Companhia recebê-los até o dia 17 de abril de 2020 (inclusive). Para tanto, deve o acionista que optar pelo voto à distância enviar os Boletins de Voto à Distância e demais documentos (i) ao escriturador (Itali Corretora de Valores S.A.), caso as ações não estejam depositadas em depósito central, ou ao custodiante de suas ações, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador ou custodiante e na regulamentação aplicável, ou (ii) diretamente à Companhia até o dia 17 de abril de 2020 (inclusive). Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos nos Boletins de Voto à Distância e no Manual do Acionista disponibilizados pela Companhia. São Paulo, 25 de março de 2020.

David Feffer - Presidente do Conselho de Administração

Unidade Básica de Saúde é inaugurada na San Martin

INTEGRAÇÃO Na manhã desta terça-feira, a unidade que fica na San Martin foi inaugurada pelo governador Rui Costa e pelo prefeito de Salvador, ACM Neto. O prédio foi construído com investimento de R\$ 3,2 milhões do governo do estado e será administrado pela prefeitura. O equipamento, assim como a Unidade Básica de Saúde do Imbuí, entregue nesta segunda-feira, não atenderá pacientes com o novo coronavírus. "O objetivo é fortalecer a atenção básica nesse momento de crise da saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus. Por isso a importância dessas unidades básicas, que dão suporte e atendem os casos não relacionados à doença, desafogando os equipamentos que estão sendo utilizados para esta finalidade", explicou Rui. Presente na entrega da UBS, o prefeito ACM Neto falou sobre a parceria. "A ampliação das unidades básicas reforça todo o trabalho de retaguarda e apoio que a Prefeitura e o Governo vêm fazendo ao coronavírus, afinal de contas é fundamental, nesse

A ampliação das unidades básicas de saúde reforça todo o trabalho de retaguarda e apoio que a Prefeitura e o Governo vêm fazendo ao coronavírus em Salvador ACM Neto

momento, que as pessoas tenham nas UBS uma porta de entrada na saúde pública e não as UPAs e os hospitais, que estão focados, prioritariamente, ao enfrentamento da nova doença", destacou Neto. Ocupando uma área de 560 metros quadrados, a UBS vai dispor de até três equipes de Saúde da Família. Os usuários vão ter acesso facilitado a atendimentos básicos em especialidades como ginecologia, clínica geral, enfermagem e odontologia. Vacinação e exames como rai-X também integram os serviços. Parte do projeto, uma academia montada na lateral da unidade vai possibilitar integração da população.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS., COMARCA DE GUANAMBIÁ.
EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97. Interessado: JURACI PEREIRA DE AZEVEDO. Dado Rodrigues Reis Fernandes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de GUANAMBIÁ, Estado da Bahia, pelas formas da Lei, etc., etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 3º-A e § 4º da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. JURACI PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 07.358.055-64, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contínuas, relativas ao Contrato de Consórcio - Cota 6148 - Grupo 1010, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2016, com a CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 05.349.026/0001-49, referidos ao imóvel situado na Rua Otávio Pinheiro dos Santos, nº 232, Bairro Renascor em Guanambi/BA, CEP 46.430-000, registrada em 24/10/2016 no Livro 206 sob nº matricula 3447. Assim, requer o imóvel situado na Rua Otávio Pinheiro dos Santos, nº 232, Bairro Renascor em Guanambi/BA, para que V.S. se dirija a qualquer Agência da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando V.S., ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBIÁ, Estado da Bahia, aos 03 de março de 2020, a Oficial Dado Rodrigues Reis Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ Nº 13.830.336/0001-23
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
A Prefeitura Municipal de Candéias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO POR REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER ABERTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANDEIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Data: 08/04/2020. Horário: 9h30min. Edital disponível no site <https://saio.org.br/bah/candéias/site/licitacoes>. Maiores informações através do e-mail: copel.prcandéias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candéias/BA, 24 de Março de 2020. Dayla Cerqueira Santos - Pregoeira da COPEL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
A Prefeitura Municipal de Candéias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS, NOBREAK E OUTROS PARA ATENDER DEMANDAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS. Data: 14/04/2020. Horário: 9h30min. Edital disponível no site <https://saio.org.br/bah/candéias/site/licitacoes>. Maiores informações através do e-mail: copel.prcandéias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candéias/BA, 24 de Março de 2020. Shirlene Barreto da Trindade - Pregoeira da COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
A Prefeitura Municipal de Candéias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PECAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. Data: 13/04/2020. Horário: 9h30min. Edital disponível no site <https://saio.org.br/bah/candéias/site/licitacoes>. Maiores informações através do e-mail: copel.prcandéias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candéias/BA, 24 de Março de 2020. Dayla Cerqueira Santos - Pregoeira da COPEL.

AVISO ERRATA
Errata do Pedido de Esclarecimento do PP 035/2020, disponibilizada na edição do dia 24 de Março de 2020 - Ano III, nº 2162.
ONDE SE - LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS TIPO CESTA BÁSICA PARA A DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA.
LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS TIPO CESTA BÁSICA PARA A DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS VULNERÁVEIS SOCIAL E EM DEGRADAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONA VIRUS E DA SEMANA SANTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA.

STF SUSPENDE PAGAMENTO DA DÍVIDA ESTADUAL

COM UNIÃO O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes suspendeu por 180 dias o pagamento das parcelas da dívida do Governo da Bahia com a União. O motivo é para que Estado utilize os valores no combate à pandemia do coronavírus. A decisão foi tomada na segunda (23).

O pedido foi feito pelo Procurador Geral do Estado (PGE) da Bahia, que viu a possibilidade de aplicar os recursos que seriam utilizados para o pagamento da dívida no enfrentamento ao Covid-19. "A PGE ajuizou a ação para pedir ao Supremo que, em caráter liminar, determinasse a suspensão temporária do pagamento das prestações a vencer da dívida com a União pelo por seis meses, sem imposição de multa contratual ou qualquer restrição cadastral, remetendo o vencimento das parcelas suspensas para o final do contrato. A Procuradoria afirmou ainda que o Estado está em dia com seus pagamentos para com a União.